



CÂMARA DE VEREADORES  
DILERMANDO DE AGUIAR  
RIO GRANDE DO SUL



Avenida Ibicuí, S/N, CEP: 97.180-000, CNPJ: 01.679.377/0001-81,

<http://camara.dilermandodeaguiar.rs.leg.br>, [cvdilermando@hotmail.com](mailto:cvdilermando@hotmail.com)

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 17 DE 04 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

João Carlos Alves dos Santos, Presidente da Câmara de Vereadores de Dilermando de Aguiar, Rio Grande do Sul, FAÇO SABER que, de conformidade com o que determina o artigo 246 do Regimento Interno, a Câmara de Vereadores APROVOU o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Dilermando de Aguiar autorizado a abrir Crédito Adicional do Tipo Especial, para o Exercício de 2024 conforme abaixo especificado:

05.00.00.000.0000.0.000-0.0.00.00.00.00.00 – Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Turismo e lazer

05.03.00.000.0000.0.000-0.0.00.00.00.00.00 – Educação vinculados e próprios

05.03.12.000.0000.0.000-0.0.00.00.00.00.00 – Educação

05.03.12.362.0000.0.000-0.0.00.00.00.00.00 – Ensino Médio

05.03.12.362.0113.0.000-0.0.00.00.00.00.00 – Educação para todos

05.03.12.362.0113.2.031-0.0.00.00.00.00.00 – Manutenção do Transporte Escolar

05.03.12.362.0113.2.031-3.0.00.00.00.00.00 – Despesas Correntes

05.03.12.362.0113.2.031-3.3.00.00.00.00.00 – Outras despesas correntes

05.03.12.362.0113.2.031-3.3.90.00.00.00.00 – Aplicação Direta

05.03.12.362.0113.2.031-3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços terceiros - PJ R\$ 320.000,00

Recursos: 0500 – Recursos não vinculados de impostos

05.00.00.000.0000.0.000-0.0.00.00.00.00.00 – Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Turismo e lazer

05.03.00.000.0000.0.000-0.0.00.00.00.00.00 – Educação vinculados e próprios

05.03.12.000.0000.0.000-0.0.00.00.00.00.00 – Educação

05.03.12.362.0000.0.000-0.0.00.00.00.00.00 – Ensino Médio

05.03.12.362.0113.0.000-0.0.00.00.00.00.00 – Educação para todos

05.03.12.362.0113.2.031-0.0.00.00.00.00.00 – Manutenção do Transporte Escolar

05.03.12.362.0113.2.031-3.0.00.00.00.00.00 – Despesas Correntes

05.03.12.362.0113.2.031-3.3.00.00.00.00.00 – Outras despesas correntes

05.03.12.362.0113.2.031-3.3.90.00.00.00.00 – Aplicação Direta



CÂMARA DE VEREADORES  
DILERMANDO DE AGUIAR  
RIO GRANDE DO SUL

Avenida Ibicuí, S/N, CEP: 97.180-000, CNPJ: 01.679.377/0001-81,

<http://camara.dilermandodeaquiar.rs.leg.br>, [cvdilermando@hotmail.com](mailto:cvdilermando@hotmail.com)



05.03.12.362.0113.2.031-3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços terceiros - PJ

R\$ 180.000,00

Recursos: 0599 – Outros recursos vinculados à educação

Art. 2º Servirão de recursos para atender as despesas fixadas no art. 1º, o excesso de arrecadação oriundo do Governo do Estado do programa PEATE no valor de R\$ 180.000,00, o superávit financeiro do recurso 0500 no valor de R\$ 120.000,00 e a redução orçamentária da seguinte dotação: 99.99.99.999.9999.9.999-9.9.99.99.00.00.00

Art. 3º A presente Lei não onera o percentual estabelecido pela Lei Orçamentária de nº 1.024 de 14 de dezembro de 2023.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, aos 17 (dezesete) dias do mês de abril de 2024

Registre-se e publique-se.

Atesto a aprovação

Ver Adão Escobar da Trindade

Presidente da Comissão de Constituição, Leis e Cidadania.

Ver João Carlos Alves dos Santos

Presidente da Câmara de Vereadores

Ver. Marcelo Teixeira Dotto

Secretário